



PROCESSO N.: 2017002963
INTERESSADO: **DEPUTADO DANIEL MESSAC E OUTROS**
ASSUNTO: Concede T tulo Honorif co de Cidadania que especifica
(Rodrigo Londe Moura).

RELAT RIO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Deputado Daniel Messac e outros, concedendo o T tulo Honorif co de Cidad o Goiano ao Senhor Rodrigo Londe Moura.

O homenageado   graduado em Biomedicina, pela Universidade Federal de Goi s (UFG), e especialista em Bioci ncias Forenses, pela Pontif cia Universidade Cat lica de Goi s (PUC GO). Atualmente   Analista de Sa de - Biom dico na Secretaria de Estado da Sa de (GO).

O projeto de lei em exame preenche os requisitos da Resolu o n. 188, de 20 de agosto de 1971, quais sejam: iniciativa de metade mais um dos membros efetivos da Assembleia Legislativa (fl. 02) e concedido a brasileiro com ilibadas virtudes e relevantes servi os prestados ao Estado de Goi s, estando, ainda, acompanhado do curr culo do agraciado (fls. 04 a 07).

Logo, cumpre concluir que o projeto de lei ora relatado n o apresenta inconstitucionalidades ou ilegalidades, merecendo, t o somente, as altera es abaixo, com vistas ao aprimoramento da t cnica legislativa, objetivando uniformizar as reda es dos projetos de lei deste Poder, mediante a ado o do seguinte **substitutivo**:

"SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N. 334, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

Concede t tulo de cidadania que especifica.



A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a **RODRIGO LONDE MOURA** o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Portanto, adotado o substitutivo apresentado, somos pela constitucionalidade e juridicidade do presente projeto de lei.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 15 de agosto de 2017.


DEPUTADO FRANCISCO JR

Relator